

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO - ETP-TIC Nº 27/2023/CFA

PROCESSO Nº 476900.003645/2023-03

ÁREA REQUISITANTE: COORDENAÇÃO DE INFORMÁTICA - CIN

1. OBJETO

1.1. **Contratação de Suporte Técnico do Software de Virtualização** conforme condições e quantidades estabelecidas neste ETP, mediante a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço.

1.2. A especificação detalhada dos objetos consta no anexo I.

2. BENEFÍCIOS E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. São benefícios e objetivos da contratação, entre outros:

2.1.1. Manter, neste Conselho, serviços de TI com excelência, com ferramentas e recursos avançados, permitindo a recuperação do ambiente e recursos de TI em caso de falhas de equipamentos ou desastres que possam causar a indisponibilidade de sistemas e recuperação de arquivos, bancos de dados e Backup de sistemas;

2.1.2. Aderência aos padrões e melhores práticas de mercado;

2.1.3. Melhorar o desempenho e disponibilidade dos serviços do CFA ao público;

2.1.4. Promover a continuidade do negócio;

2.1.5. Alcançar melhor satisfação dos usuários.

2.1.6. A contratação do serviço sob o regime de execução indireta garantirá a continuidade da oferta de todos os serviços elencados.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.0.1. A contratação pretendida está alinhada diretamente e/ou indiretamente com os objetivos Melhorar a divulgação e o marketing; Aprimorar as ações de comunicação de forma a fazer chegar as informações ao público-alvo; Sensibilizar a sociedade sobre a profissão e o funcionamento do Sistema CFA/CRA's; componentes da perspectiva Clientes, com os objetivos de Prospectar soluções tecnológicas e inovadoras para melhoria dos serviços prestados ao público-alvo; Adquirir ferramentas que auxiliem na integração da comunicação interna e institucional; componentes da perspectiva Desenvolvimento Institucional/Processos Internos do Planejamento Estratégico do CFA, para o quadriênio 2023-2026.

3.0.2. A dotação orçamentária para execução do objeto é conta contábil **6.2.2.1.1.01.04.04.005**.

4. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

4.1. O CFA possui em suas dependências, parque tecnológico de servidores, objetivando a hospedagem e prestação de serviços internos, assim como, para o público externo e conselhos regionais participantes do sistema CFA/CRA's.

4.2. Diante do exposto, faz-se necessária a **Contratação de Suporte Técnico do Software de Virtualização**, com o objetivo de suprir as demandas de serviços existentes de virtualização de serviços e infraestrutura de TI, assim como, ter a garantia de restauração do ambiente de dados críticos do CFA em caso de falhas e desastres.

4.3. Sem a contratação/ subscrição dos serviços de suporte técnico, existe o risco de paradas e perda de dados, por não termos suporte especializado em caso de alguma falha no serviço do virtualizador.

4.4. Sem a subscrição do suporte técnico, também não há a disponibilização de novas features e atualizações do software gerenciador de virtualização, sendo assim, é de suma importância a contratação deste serviço para o Conselho Federal de Administração.

5. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

5.1. **A contratação de Suporte Técnico do Software de Virtualização** atende a crescente demanda de Virtualização de Servidores e Serviços de TI do CFA, o suporte técnico especializado é essencial para minimizar possíveis interrupções de serviços ou falhas e implementações de novas funcionalidades e recursos do software de virtualização, atualizações de software e drivers.

5.2. Faz necessária a **contratação de Suporte Técnico do Software de Virtualização** para que estejamos cobertos com a garantia de suporte e bom serviço prestado diretamente com a fabricante do software, mantendo tecnologia de ponta para virtualização de servidores e desktops e com cobertura de suporte e manutenção ativa.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. De negócio

- a) Assegurar a disponibilidade e recuperação dos serviços com tempo de resposta aceitável pelo público interno e externo;
- b) Manter o parque tecnológico em nível de segurança e qualidade adequado;
- c) Dispor de meios para suportar novas operações e projetos do CFA, elaborados pelas suas câmaras e pela alta direção; e
- d) Manter os servidores virtualizados em plena operação e realizar replicação/cópia de segurança das VMS em ambiente externo do prédio do CFA.
- e) Regras e/ou obrigações no sentido de resguardar o sigilo e confidencialidade dos dados do contrato bem como do contratante;
- f) Definições de níveis de serviços mínimos para o atendimento das demandas técnico-administrativas, visando um bom andamento contratual;

6.2. De capacitação

6.3. Não há necessidade de capacitação

6.4. Legais

6.4.1. Contratada e contratante devem atender às seguintes legislações, no que couber:

- a) Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;
- b) Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- d) Decreto 7.174 de 12 de maio de 2010;
- e) Decreto 8.538, de 6 de outubro de 2015;
- f) Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- g) Instrução Normativa nº 5/MPGD, de 16 de maio de 2017;
- h) Instrução Normativa nº 1/ME, de 04 de abril de 2019;
- i) Instrução Normativa nº 67/SEGES/ME, de 8 de julho de 2021; e
- j) Política de Segurança da Informação do CFA.

6.5. Requisitos do Suporte Técnico:

6.5.1. Os serviços de suporte técnico têm por finalidade garantir **a sustentação e o bom funcionamento do software de Backup e replicação de dados durante a vigência do prazo contratado.**

6.5.2. O serviço poderá ser realizado nas instalações do contratante ou remotamente, **com ônus**

exclusivo da contratada.

6.5.3. O serviço de atualização se refere ao fornecimento de novas versões e *releases* dos produtos da fabricante lançados no decorrer da vigência do contrato.

6.5.4. A contratada deverá comunicar formalmente à contratante os meios de acionamento do serviço, como número de telefone, endereço de sítio na Internet.

6.5.5. O suporte técnico deve iniciar logo após a assinatura do contrato e deverá ser realizado de forma contínua durante a vigência do contrato, e obrigatoriamente, pelo fabricante da ferramenta ou empresa prestadora de serviços devidamente credenciada.

6.6. Temporais

Os serviços contratados deverão ser entregues no prazo estimado de 30 (trinta) dias a contar da data de envio da ordem de serviço emitida pelo Contratante, contendo a nota de empenho devidamente assinada.

6.7. De projeto e de implementação

Não há necessidade requisitos de projeto e de implementação.

6.8. De implantação

Não há necessidade requisitos de projeto e de implantação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. O objeto refere-se a contratação de licença para software de backup e suporte técnico, tendo como finalidade a manutenção e garantia de realização de backup da infraestrutura do CFA e da replicação dos dados críticos e cópia de Backup do Conselho Federal de Administração em um ambiente externo.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Estimativa das quantidades dos itens a serem contratados.			
Item	Descrição	Quantidade	Meses
01	Suporte Técnico	01	12

8.1. Trata-se de serviço comum de caráter continuado sendo:

8.2. caracterizado de forma objetiva por padrões de desempenho e qualidade definidos e usuais praticados no mercado;

8.3. sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;

8.4. enquadra-se em atividade de execução indireta;

8.5. passível de contratação mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica;

8.6. vedada qualquer relação de pessoalidade e de subordinação direta entre empregados da contratada e a administração contratante por inexistir geração de vínculo empregatício entre si;

8.7. sujeito a estender-se por mais de um exercício financeiro.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

9.1. A análise comparativa de soluções, nos termos do inc. II do art. 11 da IN-01/2019/SGD, visa a elencar as alternativas de atendimento à demanda, considerando, além do aspecto econômico, os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação.

9.2. **Disponibilidade de solução similar em outro órgão ou entidade da Administração Pública**

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

Descrição do objeto contratado	Contratação de duas empresas especializadas para o fornecimento de conexão, por meio de link dedicado (principal e redundante), visando à disponibilização de acessos permanentes e completos do edifício Sede do Conselho Federal de Farmácia à rede mundial de computadores - Internet
Valor da contratação	R\$ 8.116,94 (oito mil cento e dezesseis reais e noventa e quatro centavos)
Processo licitatório	Dispensa de Licitação - 476907.008916/2022-68
Data da homologação	11/2022
Valor estimado	-

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

Descrição do objeto contratado	Contratação de duas empresas especializadas para o fornecimento de conexão, por meio de link dedicado (principal e redundante), visando à disponibilização de acessos permanentes e completos do edifício Sede do Conselho Federal de Farmácia à rede mundial de computadores - Internet
Valor da contratação	R\$ 23.102,06 (vinte e três mil cento e dois reais e seis centavos)
Processo licitatório	NºPregão:132022 / UASG:389476
Data da homologação	07/2022
Valor estimado	R\$ 23.102,06 (vinte e três mil cento e dois reais e seis centavos).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Descrição do objeto contratado	Contratação de duas empresas especializadas para o fornecimento de conexão, por meio de link dedicado (principal e redundante), visando à disponibilização de acessos permanentes e completos do edifício Sede do Conselho Federal de Farmácia à rede mundial de computadores - Internet
Valor da contratação	R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)
Processo licitatório	Nº Pregão:352022 / UASG:158122
Data da homologação	11/2022
Valor estimado	Não informado

9.3. Da Solução de Virtualização

9.4. A solução de virtualização utilizada pelo CFA atualmente é do tipo perpétuo, não sendo necessário realizar um novo licenciamento de uso do software, porém, em caso de não contratação de do

serviço de suporte técnico, não teremos direito a atualizações e upgrade de produto.

9.5. Existência de software público brasileiro

Este requisito não se aplica ao objeto de interesse.

9.6. Políticas, modelos e os padrões de governo

Este requisito não se aplica ao objeto de interesse.

9.7. Necessidades de adequação do ambiente do órgão

O ambiente do órgão encontra-se preparado para recepção do serviço especificado, não havendo qualquer necessidade de adequação de infraestrutura.

9.8. Os diferentes modelos de prestação do serviço

A equipe de planejamento identificou como única forma de prestação de serviço a de execução indireta, com pagamento único no fornecimento do serviço. Controle da qualidade de serviços deverá ser realizado mediante monitoramento de indicadores que serão definidos em termo de referência, permitindo aplicação de glosas e de sanções administrativas, conforme gradação de não atendimento dos níveis de acordo de serviços a serem estabelecidos.

9.9. Ampliação ou substituição da solução implantada

A ampliação da solução implantada estará sujeita às previsões legais em termos quantitativos. O termo de referência deverá explicitar a garantia de que essa ampliação deverá ser suportada pela contratada sem ônus de instalação e de troca de equipamentos capazes de suportar esse aumento

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Pesquisa de mercado (PM)

10.2. A estimativa do valor da contratação será baseada nos valores alcançados a partir do levantamento de mercado para um total de 12 meses, conforme apresentado na tabela abaixo:

Valores aproximados para contratação dos itens.			
Proposta	Doc SEI	Qtd VM's	Valor total
OST	2028231	Production Support/Subscription for VMware vSphere 8 Essentials Plus Kit for 3 hosts (Max 2 processors per host) for 1 year	R\$ 9.285,60
PPN	2028246	Production Support/Subscription for VMware vSphere 8 Essentials Plus Kit for 3 hosts (Max 2 processors per host) for 1 year	R\$ 10.809,34
-		-	-
Valor Estimado			R\$ 10.047,47

* Foram realizadas tentativas de obtenção de propostas comerciais com empresas representantes da solução de virtualização, infelizmente não obtivemos as propostas solicitadas.

** A empresa que forneceu a solução na contratação inicial também não apresentou proposta comercial.

*** Busca no portal Banco de Preço: foram encontradas contratações do mesmo objeto, porém os prazos de contratações eram para 36 meses e foram executados a mais de 1 ano, sendo assim, não foi possível chegar numa estimativa mais conclusiva quanto ao valor do objeto a ser contratado.

O Valor estimado para a contratação da solução de backup é de **R\$ 10.047,47** (dez mil quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos) conforme demonstrado na tabela acima.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação será realizada de forma única e indivisível, por se tratar de serviço único e de

natureza continuada, sendo inviável a contratação de mais de um fornecedor, não havendo, portanto, parcelamento da solução.

11.2. O objeto pretendido é amplamente contratado por execução indireta, nas condições requeridas, no âmbito público, não representando limitação à competitividade no certame licitatório.

12. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

12.1. Não há contratação correlata.

13. **RESULTADOS PRETENDIDOS**

13.1. Pretende-se realizar a **contratação de Suporte Técnico do Software de Virtualização**, possibilitando assim o bom funcionamento das atividades de TI deste conselho.

14. **POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Assim, diante do exposto acima, entendemos ser **VIÁVEL** a contratação da solução demandada.

Em cumprimento ao disposto na IN 94/2022/SGD/ME, Art. 11, § 2º, o presente documento segue aprovado e assinado pelos Integrantes Técnico e Requisitante da Equipe de Planejamento da Contratação, designada conforme Ofício 1815 (SEI nº 2039989), e pela autoridade máxima da área de TIC.

Integrante requisitante: Tiago Daniel Lemos Soares Cosme

Integrante técnico: Luis Felipe Henauth

Integrante administrativo: Clayton Emmanuel Santos de Souza

Coordenador de Informática: José Carlos Ferreira de Araújo

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

15. **DETALHAMENTO DO OBJETO**

15.1. Suporte Técnico de no mínimo 12 meses;

16. **DO SOFTWARE DE VIRTUALIZAÇÃO**

16.1. **Características Gerais**

16.2. VMware vSphere 8 Essentials Plus Kit for 3 hosts (Max 2 processors per host) for 1 year

17. **SUPORTE TÉCNICO**

17.1. Garantia e Suporte Técnico pelo período de 12 (doze) meses até a renovação da licença, contada a partir do aceite definitivo da implantação do software, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecido pelo fabricante;

17.2. Subscrição de suporte tipo Production (24x7)

17.3. Define-se serviço de suporte técnico como sendo aquele efetuado mediante atendimento telefônico, ferramenta on-line e correio eletrônico, com objetivo de solucionar problemas de funcionamento e disponibilidade da solução e de esclarecer dúvidas relacionadas à instalação, configuração, uso e atualização dos produtos VMware.

17.4. Define-se atualização de versão como sendo o direito para atualização dos softwares VMware, incluindo versões maiores (major releases), versões menores (minor releases), versões de manutenção (maintenance releases) e atualizações (updates) que forem disponibilizadas para o software, para download ou outro meio disponibilizado pelo fabricante.

17.5. A Contratada deverá prestar suporte de primeiro nível, com recurso técnico próprio, compreendendo atendimento remoto e/ou local, via telefone, e-mail ou ferramentas web. O suporte de primeiro nível compreenderá auxílio em dúvidas, orientações de melhores práticas e resolução de problemas técnicos.

17.6. O serviço de suporte técnico do fabricante ao longo da vigência da subscrição é destinado a:

17.6.1. Restabelecimento de serviços interrompidos ou degradados.

17.6.2. Solução de problemas de configuração e falhas técnicas nos serviços.

17.6.3. Esclarecimentos de dúvidas sobre configurações e utilização dos serviços.

17.6.4. Implementação de novas funcionalidades.

17.7. Deverá ser fornecido/permitido durante o período da subscrição/suporte técnico:

17.7.1. Atualização contínua dos produtos licenciados – novas versões e patches de atualização.

17.7.2. Acesso a base de conhecimento do site do fabricante e fóruns de discussão.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Daniel Lemos Soares Cosme**, **Analista de Banco de Dados**, em 02/08/2023, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Borges Henauth**, **Assessor(a) de Tecnologia da Informação**, em 02/08/2023, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos de Araújo Ferreira**, **Coordenador(a) de Informática**, em 03/08/2023, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **2083021** e o código CRC **3E096B94**.